

EDITAL Nº 03 - ATENDIMENTO DOMICILIAR POR AÇÃO JUDICIAL.

Atendimento Domiciliar a estudante da EE. Francisco Pessoa . O atendimento deverá ser **prestado por profissional com habilitação em Ciências da Natureza** para ministrar aulas no Horário como segue:

HORÁRIO:

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
9h00 às 10h40					02-ATPC
13h30 às 14h20			CNT		
14h20 às 15h10			CNT intervalo		
15h30 às 16h20			CNT		
16h20 às 17h30			CNT		

O atendimento será realizado à Rua: Patriarca Gonçalves de Toledo nº 170 - Bloco 101 Ana Jacinta

O atendimento domiciliar está previsto na Resolução SE 25/2016 como segue:

A Resolução SE 25/2016 trata sobre o atendimento escolar domiciliar a estudantes impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar, que é voltado àqueles regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino.

O interessado deverá acessar a atribuição através do link;

Dia: 22/08/2025

Horário da Atribuição: 11h30

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YWU4NzM4NzltYTU0OC00NDcxLTk0ZmYtNjlkNGVmMWFkNzg0%40tbread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%229cd4125f-894a-4d19-af4a-7f6a245cbb1d%22%7d

Presidente Prudente, 18 de agosto de 2025